

Decreta:

Artigo 1.º — De conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, inciso I, da Lei n.º 3.175, de 11-12-81 e de acordo com o disposto no artigo 6.º, inciso III, da Lei Complementar n.º 275, de 28-4-82, fica aberto à Administração Geral do Estado, um crédito suplementar de Cr\$ 456.330.980 (quatrocentos e cinquenta e seis milhões, trezentos e trinta mil, novecentos e oitenta cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional Programática, a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com os seguintes recursos:

I — Cr\$ 381.153.329 (trezentos e sessenta e um milhões, cento e cinquenta e três mil, trezentos e vinte e nove cruzeiros), nos termos do artigo 6.º, inciso I, da Lei n.º 3.175, de 11-12-81; e

II — Cr\$ 95.177.651 (noventa e cinco milhões, cento e setenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e um cruzeiros), nos termos do inciso II, § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17-3-64, consoante faculta o artigo 6.º, inciso III, da Lei Complementar n.º 275, de 28-4-82.

Artigo 3.º — Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, o orçamento do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, aprovado pelo Decreto n.º 18.358, de 30-12-81, fica suplementado em Cr\$ 456.330.980 (quatrocentos e cinquenta e seis milhões, trezentos e trinta mil, novecentos e oitenta cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional Programática, a discriminação indicada nas Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 4.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 18.377, de 18-1-82, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de julho de 1982.

JOSE MARIA MARIN

Afonso Celso Pastore, Secretário da Fazenda
Hygino Antonio Baptiston, Secretário de Economia
e Planejamento

Publicado na Casa Civil, aos 12 de julho de 1982.

Aurélio Bruno de Matos Paiva, Diretor Substituto da Divisão
de Atos Oficiais.

TABELA 1

Suplementação

21 — ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO

21.40 — ENTIDADES SUPERVISIONADAS

3.2.1.1 — Transferências Operacionais	456.330.980
SUBTOTAL	456.330.980
TOTAL	456.330.980

Atividades	Correntes	Capital	TOTAL
Ativ. Cent. Est. Educac. Tecnol. Paula Souza			
08.43.197.8.327	456.330.980	0	456.330.980
TOTAL	456.330.980	0	456.330.980

21.63 — Centro Est. Educ. Tecnológica Paula Souza

3.1.1.1 — Pessoal Civil	366.236.743
3.1.1.3 — Obrigações Patronais	87.164.344
3.2.8.0 — Contrib. p/ Form. Patrim. Serv. Público — PASEP	2.929.893
SUBTOTAL	456.330.980
TOTAL	456.330.980

Atividades	Correntes	Capital	TOTAL
Ensino Técnico Setor Secundário			
08.43.197.2.365	456.330.980	0	456.330.980
TOTAL	456.330.980	0	456.330.980

Redução

99 — RESERVA DE CONTINGENCIA

99.99 — RESERVA DE CONTINGENCIA

9.0.0.0 — Reserva de Contingência	361.153.329
SUBTOTAL	361.153.329
TOTAL	361.153.329

Atividades	Correntes	Capital	TOTAL
Reserva de Contingência			
99.99.999.2.411	361.153.329	0	361.153.329
TOTAL	361.153.329	0	361.153.329

TABELA 2

Suplementação

21 — ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

21.63 — Centro Est. Educ. Tecnológica Paula Souza

TOTAL	456.330.980
3.ª Quota	202.005.721
4.ª Quota	254.325.259

Redução

99 — RESERVA DE CONTINGENCIA

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

99.99 — Reserva de Contingência

TOTAL	361.153.329
4.ª Quota	361.153.329

TABELA 3

DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUBPROGRAMA A NÍVEL DE ELEMENTO

ÓRGÃO 21.63 — CENTRO EST. EDUC. TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

Categorias Econômicas	TOTAL	Subprogramas
Código	Especificação	08.43.197
Suplementação		
3.1.1.1	Pessoal Civil	366.236.743
3.1.1.3	Obrigações Patronais	87.164.344
3.2.8.0	Contrib. p/ Form. Patrim. Serv. Público — PASEP	2.929.893
TOTAL	456.330.980	456.330.980

DECRETO N.º 19.086, DE 12 DE JULHO DE 1982

Dispõe sobre a transferência de cargos

JOSE MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 54 e 55, da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam transferidos os seguintes cargos:

I — 1 (um) cargo de Bibliotecário, padrão 9-C, Tabela I, da Escala de Vencimentos 3, do SQC-III da Secretaria da Saúde, provido por Elga de Souza Pastore, RG 1.449.208, para a mesma Tabela do SQC da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho".

II — 1 (um) cargo de Bibliotecário, padrão 5-A, da Tabela I, da Escala de Vencimentos 3, vago em decorrência da aposentadoria de Maria Olympia Guedes de Souza Pinto, RG 1.446.404, do SQC-III, da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" para a mesma Tabela do SQC da Secretaria da Saúde.

Artigo 2.º — As despesas decorrentes da aplicação deste decreto onerarão as dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de julho de 1982.

JOSE MARIA MARIN

Victório Barbosa, Secretário da Saúde

Manoel Gonçalves Ferreira Filho, Secretário da Administração

Publicado na Casa Civil, aos 12 de julho de 1982.

Aurélio Bruno de Matos Paiva, Diretor Substituto da Divisão
de Atos Oficiais.

Secretarias de Estado

CASA CIVIL

Secretário: CALIM EID

DECRETO DE 12-7-82

JOSE MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, declara facultativo o ponto nas repartições públicas estaduais, no Município de Igarapé do Tietê, no dia 25 de julho de 1982, data em que se comemora o dia do Padroeiro da cidade.

Despacho do Governador, de 8-7-82

Retificação

No Processo SPS-24.733-79 e... SPS-26.345-79 — onde se lê: Alexandre Dagani — leia-se: Alexandre Degani;

SPS-26.346-79 — onde se lê: Paula Dritthuber Pautsch — leia-se: Paula Dritthuber Paulitsch;

SPS-26.388-79 — onde se lê: Virgínio Victório Capeleto — leia-se: Virgínio Victório Capeleto;

SPS-35.369-80 claps. — onde se lê: Of. GJM-671-82-AL Bolivar Moraes — leia-se: Of. GJM-671-82-AL Bolivar Moraes.

Fundo de Assistência Social do Palácio do Governo

GRUPO CENTRAL DE COORDENAÇÃO

Portaria 23-82

O Presidente do Grupo Central de Coordenação, conforme disposto nos artigos 4.º e 8.º, II do Decreto 13.801-79 e considerando;

o Decreto 13.801-79 que cria o Sistema Intersecretarial de Coordenação do Programa de Pré-Profissionalização Não-Formal;

o Decreto 14.830-80 que dispõe sobre a implantação do Programa de Pré-Profissionalização;

o artigo 1.º do supramencionado Decreto que para viabilização do Programa atribui competência da instalação dos núcleos de Pré-Profissionalização, junto às Unidades Setoriais que o compõe e resolve:

1 — Aprovar a implantação do Centro de Iniciação ao Trabalho — CIT 43 — Lençóis Paulista

2 — Ratificar todos os atos técnicos praticados desde o início de sua execução.

3 — Considerar implantado, referido CIT, junto à EEPG "Virgílio Capoeira", sito à Rua José Paulino da Silva, 61 — Lençóis Paulista, nos termos dos diplomas legais que tratam da matéria.

Imprensa Oficial do Estado S/A

Despachos do Superintendente, de 13-7-82

Processo M.I. 030-82.
Licitação — Tomada de Preços de Alienação 010-82.

Objeto — Venda de Materiais Inservíveis: Papel Jornal Estrangeiro e Nacional, em mantas.

Homologo, decorrido prazo para interposição de recurso, para fins no disposto no artigo 64, parágrafo 4.º do Regulamento de Licitações, a deliberação da Comissão de Julgamento de Licitações, convocando-se a firma Fábrica de Papelão Belvisi Ltda. — preposto indicado: Comércio de Aparas de Papel Nápoles Ltda., para assinatura do instrumento contratual.

Processo S.C. 2116-82.

Licitação — Tomada de Preços 017-82.

Objeto — Papel Off-Set, 90 G/M2, Formato 66 x 96 cm, cor branca.

Homologo, decorrido prazo para interposição de recurso, para fins no disposto no artigo 64, parágrafo 4.º do Regulamento de Licitações, a deliberação da Comissão de Julgamento de Licitações, convocando-se a firma Buonanno S.A. — Distribuidora de Papéis para assinatura do instrumento contratual.

Despachos da Comissão de Julgamento de Licitações

Processo M.I. 037-82.

Licitação — Concorrência de Alienação 01-82.

SECRETARIA DO INTERIOR

COORDENADORIA DE

AÇÃO REGIONAL

Instituto Geográfico e Cartográfico

Avenida Pacaembu, 1947 - Tel: 263-6150

CEP-01234

Objeto — Venda de materiais inservíveis: aparas de papel resmado — papel jornal lixo de oficinas — capa kraft de bobina e de resma — canudo de papelão — jornal de arquivo e esarte e papel de arquivo fragmentado.

A Comissão de Julgamento de Licitações (C.J.L.), após análise das propostas, resolve adjudicar a presente licitação, observado o critério de maior oferta, em partes, a saber:

Sub-Itens 1-1 e 1-7 — Aparas de Papel Paissandu Ltda — Sub-Itens 1-2 e 1-5 — Cota-Comercial de Tubos e Aparas de Papel Ltda. — Sub-Itens 1-3 e 1-4 — Papaparas Papéis e Aparas Ltda. e Sub-Item 1-6 — Comércio de Aparas de Papel Bem Bolado Ltda.

Processo — S.C. 1705-82.

Licitação — Concorrência 06-82.
Objeto — Aquisição de Empilhadeira Elétrica

A Comissão de Julgamento de Licitações (C.J.L.) resolve revogar a Concorrência n.º 08-82, considerando interesses administrativos.

Hospital das Clínicas de São Paulo

JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMISSÃO JULGADORA

Adjudicações

Proc. 2323-82-F — TP. 1152-82 — Sonda BOHA e OWEN com balão. Orçmed Ind. e Com. Ltda., para os itens 1, 2 e 3. Bard Prods. Plásticos e Médicos Ltda., para o item 4.